



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

P O R T A R I A N.º 026 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINQUENIO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA".

ELIAS LAGOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 31, III, da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com a Lei Complementar nº 003/01, de 20/08/2001,

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica concedido o 4º quinquênio nos termos do artigo 110, § 1º da L.C. nº 003/01, ao servidor municipal **VICENTE WANDERLEY SPADACCINI**, RG. nº 7.762.922 - SSP/SP e CPF nº 794.356.538/04, correspondendo o adicional a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, ao qual se incorpora para todos os efeitos legais.

Parágrafo único O presente ato administrativo refere-se ao período aquisitivo de 20 de setembro de 2010 a 20 de setembro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário, na forma da Lei.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 20 de setembro de 2014.

Câmara Municipal de Itaporanga, 04 de setembro de 2014.

ELIAS LAGOS ALVES

-Presidente da Câmara-

Publique-se, registre-se e cumpra-se.